

## **DECRETO Nº 26.031/13**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 11297/12 de 12/09/2012,

## **DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 04 de fevereiro de 2013, ao Funcionário Efetivo **JURANDIR JOSÉ CANTALLE**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, matrícula nº.1284, com proventos mensais e proporcionais, correspondentes ao cargo de **PEDREIRO**, Tabela **C**, Nível **01**, Referência **08** e conforme previsto às fls. 109 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$1.946,31(um mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de fevereiro de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SMGP/nrm